PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

EDITAL DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Xambrê**, **Estado do Paraná**, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, com sede na Avenida Roque Gonzalez, nº 480, Centro, através da sua Leiloeiro, Senhor DIOGO BARBOSA DE SOUZA, designado pela Portaria nº 153/2025, de 26/09/2025, **torna público** aos interessados que, fará realizar **Licitação**, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO,** para alienação de **VEÍCULOS E MÁQUINA INSERVIVEIS E SUCATA do Município**, conforme descrito no presente Edital, atendendo às normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação, e nos termos da lei 14.133/21.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

2.1. **LOCAL: Prefeitura Municipal de Xambrê - Avenida Roque Gonzales, n° 480 - Centro - Xambrê/PR**
2.2. **DATA: 22/10/2025**
2.3. **HORÁRIO: 09h00min.**
2.4. **TIPO de LICITAÇÃO: Maior Lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.**

2.5. O Edital deste processo poderá ser retirado no site do município: www.xambre.pr.gov.br , e no Departamento de Licitação e Contratos, sito à Avenida Roque Gonzalez, nº 480, Centro, em horário comercial, a **partir de 30/09/2025.**

2.6. **Das Visitas**: Os Lotes a serem leiloados estão disponíveis para vistorias dos interessados, no Pátio da Prefeitura de Xambrê, a partir de 30/09**/2025**, em **horário de expediente**, sendo das 07:00h as 13:00h. A VISITA para AVERIGUAÇÃO DOS VEÍCULOS NÃO É OBRIGATÓRIA, porém o Município não se responsabilizará, por qualquer dúvida ou questionamento sobre os mesmos. **TELEFONE PARA CONTATO DE VISITAS E DÚVIDAS: 44 9 8427-3683 –** JOEL FERREIRA DE QUEIROZ - **SECRETARIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

2.7. Telefone/Fax para Contato: (44) 3632-1306

2.8. E-mail para contato: **licitacao@xambre.pr.gov.br**

3 – OBJETO E VALOR:

3.1. Constitui Objeto deste Leilão Público os **Bens Móveis Inservíveis** para alienação de VEÍCULOS, MÁQUINA E SUCATA, conforme segue abaixo as descrições dos lotes a serem leiloados e preço mínimo:

4 LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAM	VALOR
1	FIAT/PALIO FIRE WAY	**2015/2016**	**AZT3G16**	**01055538728**	**R$ 15.000,00**
2	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	**2014/2014**	**AYN6B51**	**01013540953**	**R$ 10.000,00**
3	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	**2011/2012**	**AUX4D06**	**00420015159**	**R$ 10.000,00**
4	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	**2016/2016**	**BAJ3575**	**01079187380**	**R$ 10.000,00**

5	FIAT/ DOBLO C F TCA AMB	**2013/2013**	**AXG5381**	**00554948168**	**R$ 10.000,00**
6	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	**2016/2016**	**BAK2026**	**01082221446**	**R$ 10.000,00**
7	FORD FOCUS 2L FC FLEX	**2012/2013**	**AWL7E51**	**00506474950**	**R$ 17.000,00**
8	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	**2004/2005**	**AMH9406**	**00842762159**	**R$ 10.000,00**
9	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	**2013/2013**	**AXL1D25**	**00575393645**	**R$ 12.000,00**
10	RETROESCAVADEIRA COM PNEUS XT870 BR XCMG	**2018**	**-**	**-**	**R$ 80.000,00**
11	FERRO VELHO APROX. 10.000 KG – Sucata.				**0,50/KG**

4.1. O Valor Total Inicial do leilão será de: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil)

4.2. Os lotes aqui mencionados serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2.1. O Leiloeiro e o Município não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações (marca, modelo, ano de fabricação e outros). Sendo assim a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.

OBS: As FOTOS dos lotes acima descritos encontram-se disponíveis no site inicial do Município, na aba de Processos Licitatórios - LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

5 – DA CLIENTELA:

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. Os interessados em participar do leilão terão que fazer protocolo com uma cópia do comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF até as 09:00 no setor responsável.

5.3. Após as etapas de lances, serão solicitados aos arrematantes os seguintes documentos:

4.2.1 PESSOA FÍSICA**:**

a) documento de identidade – RG;

b) comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF; e
certidão de casamento ou documento de união estável, se for o caso

4.2.2 PESSOA JURÍDICA

a) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedade por ações ou fundações, atos de eleição ou designação dos atuais representantes legais da adquirente;**

b) no caso de empresa individual, o seu registro comercial;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

d) cartão de cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;

e) inscrição estadual/municipal;

f) documentos do representante legal: identidade, CPF e procuração.

Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma.

6 – DOS LANCES

6.1. Os lances serão presenciais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecidos no item 3.1 do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

6.2. O lance deverá se por LOTE com base na avaliação feita, avaliadas no subitem 3.1 do Edital.

6.3. Na sucessão de lances, a diferença mínima de valores deverá ser de **R$ 30,00 (trinta reais),** para que não haja demasiada quantidade de lances com valores pequenos, atrapalhando o andamento do leilão

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O valor do lance será integralmente pago no fim do leilão, em moeda corrente do país, por meio de transferência Bancária, nominal ao Município de Xambrê, de emissão do próprio licitante, ou de seu procurador devidamente identificado. Em hipótese alguma serão aceitos cheques de terceiros.

7.2. O pagamento será efetuado na seguinte conta bancária:

7.2.1. Banco do Brasil – Agência 0645-9, Conta Corrente: 19.014-4

7.3. Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, será adotado os requisitos do Decreto nº 60/2024 Art nº21:
I convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
II - aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A Licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de

arrematação por lote, estabelecido no item 3.1 deste edital.

9 – DA ENTREGA DOS LOTES

9.1. A entrega dos lotes dar-se-á contra recibo do arrematante, ou do seu procurador.

9.2. Os lotes somente serão entregues mediante comprovação do pagamento, mediante diligência ao setor financeiro.

9.2.1. Os lotes **11 e 12** serão liberados a entrega mediante comprovação do pagamento.

9.2.2. Os lotes 01 ao 10, serão liberados a entrega mediante comprovação do pagamento e preenchimento do Documento de Venda do veículo em nome do arrematante ou seu procurador.

9.3. A não retirada pelo arrematante do(s) bem(s) leiloado(s) do recinto armazenador no prazo máximo de 45 (Quarenta e cinco) dias, contados da data de homologação do Leilão, implicará na declaração de abandono(s) do(s) mesmo(s).

9.4. ***O recibo de Transferência do Veículo será preenchido exclusivamente em nome do arrematante de cada lote.***

9.4.1. Todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) serão de responsabilidade do(s) arrematante(s), exceto débitos multas de trânsito, se existentes anterior à data do leilão.

9.4.2. Após o recibo ser preenchido o arrematante dos veículos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias proceda a transferência da propriedade junto ao DETRAN (cf. art. 233 do código de trânsito brasileiro). Ademais será de responsabilidade do arrematante quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor etc., quando houver.

10 – DA ATA

10.1. Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e os desertos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes, diretamente na plataforma.

10.1.1. A Ata será assinada pelo Leiloeiro Oficial.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Xambrê/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

11.2. A sanção prevista no subitem 10.1.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. Observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o participante deste Leilão poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos dispostos no artigo acima referido, o qual deverá ser OBRIGATORIAMENTE protocolado na site da prefeitura www.xambre.pr.gov.br ou pessoalmente na Avenida Roque Gonzalez, 480, centro, Xambrê-PR, dentro do prazo supramencionado.

12.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

12.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Xambrê www.xambre.pr.gov.br, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo também OBRIGATORIAMENTE, protocolado na site da prefeitura www.xambre.pr.gov.br ou pessoalmente na Avenida Roque Gonzalez, 480, centro, Xambrê-PR, dentro do prazo supramencionado.

12.3.

12.3.1. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Chefe do Poder Executivo do Município de Xambrê, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro.

12.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio e protocolado na site da prefeitura www.xambre.pr.gov.br ou pessoalmente na Avenida Roque Gonzalez, 480, centro, Xambrê-PR, dentro do prazo supramencionado.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações das distorções eventualmente verificadas.

13.2. O Leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes.

13.3. A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte ou outras que porventura gravem os bens, inclusive as despesas de autenticação de atas e reconhecimento de assinaturas.

13.4. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

13.5. Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão.

13.6. Se o lote arrematado acarretar em incidência de ICMS ou outros tipos de impostos, os mesmos serão por conta do ARREMATANTE.

13.7. Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente mantido os mesmos horários e locais.

13.8. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

13.9. Até que se realize o Leilão, o presente Edital estará à disposição no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Xambrê – www.xambre.pr.gov.br.

13.10. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Departamento de Contratos e Licitação, através do telefone (44) 36321306 e por e-mail: **licitacao@xambre.pr.gov.br.**

Xambrê/PR, 29 de setembro de 2025.

Decio Jardim
Prefeito Municipal

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade LEILÃO PRESENCIAL, nos termos a seguir elencados.

1. Órgões Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?

( ) **Sistema de Registro de Preços**

(X) **Contratação Comum**

3. Definição do Objeto

Alienação de 10 (dez) bens móveis inservíveis e sucatas.

4.ESPECIFICAÇÃOD OS ITENS

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAM	VALOR
1	FIAT/PALIO FIRE WAY	2015/2016	AZT3G16	01055538728	R$ 15.000,00
2	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	2014/2014	AYN6B51	01013540953	R$ 10.000,00
3	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011/2012	AUX4D06	00420015159	R$ 10.000,00
4	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	2016/2016	BAJ3575	01079187380	R$ 10.000,00
5	FIAT/DOBLO C F TCA AMB	2013/2013	AXG5381	00554948168	R$ 10.000,00
6	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	2016/2016	BAK2026	01082221446	R$ 10.000,00
7	FORD FOCUS 2L FC FLEX	2012/2013	AWL7E51	00506474950	R$ 17.000,00
8	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2004/2005	AMH9406	00842762159	R$ 10.000,00
9	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	AXL1D25	00575393645	R$ 12.000,00
10	RETROESCAVADEIRA COM PNEUS XT870 BR XCMG	2018	-	-	R$ 80.000,00
11	FERRO VELHO APROX. 10.000 KG – Sucata.				0,50/KG

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

Considerando o grande número de bens móveis sem uso;

Considerando que a manutenção de alguns bens móveis se torna inviável para a municipalidade;

Considerando a necessidade de renovação da frota de veículos das secretarias municipais;

Considerando que a venda dos bens móveis gera retorno aos cofres públicos;

Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

6. Da Estimativa de Valor

O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ALIENAÇÃO É DE R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil)

7. Da Adequação Orçamentária

As informações orçamentárias serão informadas de maneira separada pelo departamento de contabilidade.

8. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de vigência da presente licitação deverá ser de 6 meses.

09. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que no ano de 2024, foi realizada licitação com objeto semelhante, processo 51/2024 leilão 01/2024.

10. Da Forma e Critérios de participação

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos em edital, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Da justificativa para o leilão na forma presencial.

A realização de leilões presenciais pela Administração Pública Municipal, especialmente quando se trata da alienação de bens inservíveis, como veículos, encontra respaldo não apenas na legislação vigente, mas também na busca pela eficiência, transparência, competitividade e segurança jurídica dos atos administrativos. Neste contexto, opta-se pela forma presencial de leilão em razão de um conjunto de fatores que, de maneira robusta, justificam a adoção dessa modalidade em detrimento da forma eletrônica, cuja execução exige competências técnicas específicas, estrutura tecnológica adequada e maturidade digital ainda não completamente disponíveis no âmbito da Administração Pública local.

Inicialmente, cabe destacar que o leilão é a modalidade de licitação adequada para a alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública, conforme previsão expressa no art. 6º, inciso XL, e no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Essa modalidade permite a oferta pública de bens, com critérios objetivos e a participação de interessados mediante lances sucessivos, garantindo, assim, a obtenção da melhor proposta para o Poder Público.

A escolha pela forma presencial de realização do leilão é fundamentada, primeiramente, na necessidade de assegurar ampla publicidade e transparência ao certame. O comparecimento físico dos interessados, o acompanhamento direto das fases do leilão e a possibilidade de esclarecimento de dúvidas em tempo real com os responsáveis pela condução do procedimento fortalecem a confiança pública na lisura e na

integridade do processo. Trata-se de aspecto que reveste o procedimento de credibilidade perante a comunidade local, especialmente quando os bens a serem alienados são patrimônio público.

É inegável que o contato direto com os bens objeto da alienação – neste caso, veículos e sucatas – é um fator determinante para a correta avaliação por parte dos licitantes. A modalidade presencial permite que os interessados realizem a vistoria visual e técnica dos veículos, de forma imediata, antes do início dos lances, o que contribui para que as decisões de aquisição estejam baseadas em critérios objetivos e na real condição dos bens. Essa verificação in loco minimiza equívocos, mal-entendidos ou futuras contestações quanto ao estado de conservação dos itens leiloados, especialmente em razão do princípio da boa-fé objetiva que rege as relações entre a Administração e os particulares.

Outro ponto de suma importância é a garantia de isonomia e acesso equitativo à participação no certame. Em muitas localidades, como é o caso deste Município, a realidade social e econômica da população ainda impõe desafios ao uso massivo de tecnologias digitais, como acesso pleno à internet, familiaridade com plataformas digitais, capacidade de navegação em ambientes de leilão eletrônico, entre outros. A imposição do leilão eletrônico, nessas condições, poderia resultar na restrição do universo de participantes, contrariando os princípios da universalidade, da competitividade e da eficiência.

A forma presencial, por outro lado, torna a participação mais acessível e democrática, permitindo que pessoas físicas ou jurídicas que não dominam ferramentas tecnológicas, mas que têm interesse legítimo na aquisição dos bens, possam participar com segurança e em igualdade de condições. Trata-se, portanto, de um mecanismo que promove a inclusão social e econômica, compatível com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, da eficiência e do interesse público.

Ademais, há que se considerar o fato de que o Município não possui estrutura técnica nem tecnológica para a realização de leilões na forma eletrônica. A execução desta modalidade requer o desenvolvimento e manutenção de plataformas digitais compatíveis com os parâmetros de segurança da informação, certificações digitais, recursos de acessibilidade, protocolos de autenticação, entre outras exigências operacionais que demandam servidores capacitados, tempo hábil para treinamento e infraestrutura robusta. A ausência desses recursos, se desconsiderada, pode acarretar não apenas a anulação do procedimento, como também a ocorrência de prejuízos materiais e jurídicos à Administração Municipal.

A terceirização de plataformas eletrônicas de leilão, por sua vez, além de representar um custo adicional para o Município, poderia ensejar a dependência de soluções externas sem o devido controle direto sobre a execução do certame, o que compromete os princípios da autotutela administrativa e da segurança jurídica. Ainda que existam plataformas eletrônicas disponíveis no mercado, sua adoção exige um processo prévio de contratação regular, treinamento das equipes envolvidas e análise criteriosa das condições contratuais, o que, no presente momento, não se mostra viável diante da urgência da alienação dos bens em questão.

Não se pode ignorar que a forma presencial também facilita a fiscalização por parte dos órgãos de controle interno e externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, permitindo-lhes acompanhar diretamente o desenrolar do certame e garantir o cumprimento dos preceitos legais. A realização do leilão em ambiente físico previamente divulgado, com horário determinado e acesso livre ao público, favorece a adoção de medidas preventivas e corretivas, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.

Destaca-se, ainda, que o leilão presencial propicia maior dinamismo e interação entre os participantes e o leiloeiro, favorecendo a obtenção de melhores lances e aumentando a competitividade. A atuação direta do leiloeiro oficial, devidamente designado pela Administração, garante que todas as regras do edital sejam rigorosamente observadas, que os lances sejam registrados de forma transparente e que os participantes sejam orientados quanto aos procedimentos e prazos subsequentes. Essa condução profissional do certame permite maior fluidez ao processo, diminui o índice de desistências ou inadimplementos e assegura o êxito da alienação.

Em complemento, importa salientar que a adoção do leilão na forma presencial respeita os dispositivos legais e regulamentares vigentes, tanto no âmbito da Lei nº 14.133/2021, quanto da legislação local. Nada obsta, do ponto de vista jurídico, a realização de leilão na modalidade presencial, desde que seja observado o devido processo legal, a publicidade dos atos, a ampla concorrência e os demais princípios da Administração Pública.

É importante observar, também, que a própria Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XL, define o leilão como a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, sem impor obrigatoriedade quanto à forma eletrônica. Embora o §2º do art. 17 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 recomende a adoção de procedimentos eletrônicos, essa diretriz não se impõe com força de lei aos Municípios, especialmente quando não houver condições técnicas que viabilizem a execução eficaz dessa forma.

Por fim, destaca-se que a escolha pela realização do leilão na forma presencial é embasada no interesse público primário, que deve prevalecer sobre quaisquer formalismos que não estejam em consonância com a realidade concreta da Administração. A adoção dessa modalidade visa, sobretudo, assegurar maior eficiência no processo de alienação, evitar prejuízos ao erário e promover o reaproveitamento de recursos públicos oriundos da venda de bens inservíveis, os quais poderão ser reinvestidos em áreas prioritárias da gestão municipal.

Portanto, diante de todo o exposto, conclui-se que a realização do leilão na forma presencial se apresenta como a solução mais adequada, segura, eficiente e compatível com a realidade administrativa e estrutural do Município, promovendo ampla concorrência, inclusão, transparência e obtenção do melhor resultado para a coletividade. A decisão fundamenta-se na análise criteriosa dos aspectos técnicos, legais, operacionais e sociais, demonstrando o compromisso da Administração Pública com a boa governança, a economicidade e a observância dos princípios constitucionais que regem a atividade pública.

11. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

Exemplo:

13.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **Joel Ferreira de Queiroz** Lotação: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos

13.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **Rubens Soares dos Santos** Lotação: Trabalhador Braçal

12. Providencias prévias do contrato:

Os **Veículos estão sem pendências de recolhimento do IPVA 2025 e anos anteriores.**

O valor do lance será integralmente pago no fim do leilão, em moeda corrente do país, por meio

de transferência Bancária, nominal ao Município de Xambrê, de emissão do próprio licitante, ou de seu procurador devidamente identificado. Em hipótese alguma serão aceitos cheques de terceiros.

A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

A pesagem da sucata será de responsabilidade do arrematante, o qual será acompanhado por um funcionário da prefeitura para conferência da pesagem.

Após a efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Xambrê/PR, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso, e preenchimento do recibo de transferência.

Os veículos só poderão ser entregues após assinatura do documento de transferência pelo Prefeito e arrematante e após ser entregue ao município cópia autenticada para que seja feito o comunicado de venda.

Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Xambrê/PR, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em).

Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Xambrê/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

13. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

O leilão será por item, que contempla o maior lance ofertado, objetivando a maior vantajosidade para este ente público

14. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não há.

15. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal n°002/2024**, declaramos que os itens a serem alienados não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

"A N E X O"
EDITAL DE LEILÃO 03/2025
RELAÇÃO DOS BENS

Compreende o objeto da presente licitação a venda, através de Leilão, a quem o maior lance ofertar acima das avaliações respectivas, dos bens móveis (veículos e outros) pertencentes ao patrimônio público municipal, considerados inservíveis:

Lote 1 - FIAT/PALIO FIRE WAY**, 2015/2016, AZT3G16, RENAVAM: 01055538728 – VALOR MINIMO R$ 15.000,00**

FIAT
BRASIL
AZT3G16

Lote 2 - FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, **2014/2014, AYN6B51, RENAVAM: 01013540953 VALOR MINIMO: R$ 10.000,00**

Lote 3 - FIAT/UNO MILLE WAY ECON, **2011/2012, AUX4D06, RENAVAM: 00420015159, VALOR: R$ 10.000,00**

Lote 4 - FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, **2016/2016, BAJ3575** **RENAVAM: 01079187380- VALOR: R$ 10.000,00**

Doblò
ATTRACTIVE

Lote 5 - – FIAT/DOBLÒ C F TCA AMB, 2013/2013, Placa AXG5381, Renavam 00554948168, Valor R$ 10.000,00

LOTE 06 - FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, **2016/2016, BAK2026, RENAVAM: 01082221446, VALOR: R$ 10.000,00**

Lote 7 - FORD FOCUS 2L FC FLEX, **2012/2013, AWL7E51, RENAVAM: 00506474950 VALOR: R$ 17.000,00**

Ford
BRASIL
AWL7E51
BR

Lote 8 - FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, **2004/2005, AMH9406, RENAVAM:00842762159, Valor R$ 10.000,00**

Lote 9 - FIAT/UNO MILLE WAY ECON, **2013/2013, AXL1D25, RENAVAM: 00575393645, VALOR: R$ 12.000,00**

FIAT
AXL1D25

Lote 10 - RETROESCAVADEIRA COM PNEUS XT870 BR XCMG, 2018, **VALOR: R$ 80.000,00**

XT870BR

Lote 11 - FERRO VELHO APROX. 10.000 KG – Sucata.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
14

ESCOLAR
Doblò
VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS
PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

AMBULÂNCIA
FIORINO
FIAT